



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 22/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.352,57 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

563 - 3.3.90.30.00.00	33725 MATERIAL DE CONSUMO	483,95
562 - 3.3.90.30.00.00	33703 MATERIAL DE CONSUMO	404,78
565 - 3.3.90.30.00.00	33740 MATERIAL DE CONSUMO	3.772,28
564 - 3.3.90.39.00.00	33734 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.691,56

Total Suplementação: 10.352,57

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 10.352,57 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

725	483,95
703	404,78
740	3.772,28
734	5.691,56
TOTAL	10.352,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal